



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 5654/2012 Projeto de Lei : 239/2012

Data e Hora: 23/10/2012 14:50:40

Procedência: Eliezer Tavares

urgente
"Demonina 'Mestre Aloízio Paru'o Recuo de Bateria no Sambão".

Aut. 9. 638/12
193 L
12.290
VT 77

x5

VEIO TOTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 28/2012

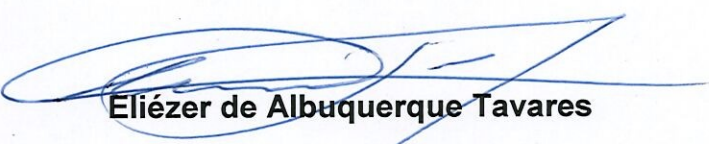
Processo: 5654/2012 Projeto de Lei : 239/2012
Data e Hora: 23/10/2012 14:50:40
Procedência: Eliezer Tavares
"Denomina 'Mestre Aloízio Paru' o Recuo de Bateria no Sambão".

“Denomina ‘Mestre Aloízio Paru’ o Recuo de Bateria no Sambão”.

Art. 1º Fica denominado “Mestre Aloízio Paru” o Recuo de Bateria localizado no Sambão do Povo situado na Avenida Dário Lourenço de Souza, em Mário Cypreste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 23 de outubro de 2012


Eliézer de Albuquerque Tavares
Vereador de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5654	02	

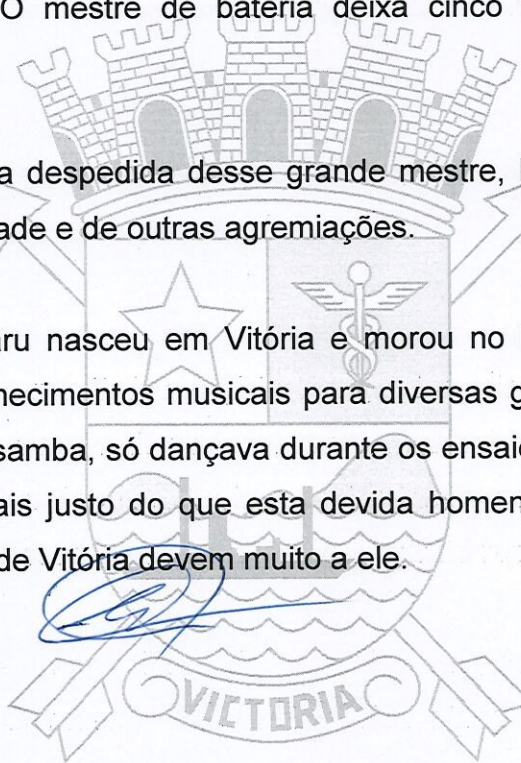
JUSTIFICATIVA:

Aloízio Abreu, de nome artístico Aloízio Paru, foi o primeiro mestre de bateria do estado do Espírito Santo, um dos criadores da Escola de Samba Unidos da Piedade e interventor do recurso de recuo de bateria. Todas as escolas de samba existentes hoje aprenderam com esse mestre a entrar e a sair do recuo.

Paru faleceu aos 80 anos, no dia 06 de junho de 2012, conforme consta na Certidão de Óbito anexada. O mestre de bateria deixa cinco filhos, 15 netos e quatro bisnetos.

Apesar da tristeza na despedida desse grande mestre, Paru recebeu homenagem de membros da Piedade e de outras agremiações.

O mestre Aloízio Paru nasceu em Vitória e morou no Morro da Fonte Grande e passou os seus conhecimentos musicais para diversas gerações. Sempre exigente com a qualidade do samba, só dançava durante os ensaios quando a bateria estava "no ponto". Nada mais justo do que esta devida homenagem. Nossas escolas de samba e o Carnaval de Vitória devem muito a ele.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5654	03	<i>[Assinatura]</i>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ALOIZIO ABREU

MATRÍCULA:
024620 01 55 2012 4 00027 152 0010534 11

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE		
masculino	Negra	viúvo . Idade: 80 ano(s)		
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		ELEITOR	
Vitória-ES	RG: 1.562.050-SSP-ES, CPF: 450.004.847-20		Não	
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA				
Filho de: João Abreu Filho e Elvira da Conceição Abreu. Residente em Rua 07 de Setembro-540-Centro, Vitória-ES.				
DATA E HORA DO FALECIMENTO			DIA	MÊS
06 de junho de 2012 às 22:15			6	6
			ANO	
			2012	
LOCAL DO FALECIMENTO				
hospital, Hospital Santa Mônica, Rodovia do Sol, Km 01, Itaparica, Vila Velha-ES				
CAUSA DA MORTE				
Sepsis				
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)			DECLARANTE	
Sepultamento, cemitério Maruípe, em Vitória-ES, 07/06/2012 às 16:00 hora(s)			Maria Aparecida Oliveira Abreu	
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO				
Dr. Leandro Rua Ribeiro - CRM 9114				
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES				
Dados do Registro: Livro C-27, Folha: 152-F, Termo: 0010534, Lavratura: 07/06/2012. O falecido não deixou testamento, deixando bens à inventariar, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 5 filhos: Jorge, com 50 anos, Geovana, com 43 anos, Selma, com 41 anos, Maria Aparecida, com 39 anos, Joana, com 37 anos.				
Selo Digital do Registro: 024620.YWV1208.00075				

CARTÓRIO DYONÍZIO RUY - SUCURSAL.
OFICIALA REGISTRADORA: **Lucy de Oliveira Ruy**
Av. Santa Leopoldina, 1031-Lj.A-4 -
Centro Comercial de Itaparica - Vila Velha - ES
Tel. (27) 3289-2373 - www.cartoriodyonizioruy.com.br

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vila Velha - ES, 07 de junho de 2012.

[Assinatura]
Diogo Lorenzoni Ruy
Escrevente Autorizado

[Assinatura]
Diogo Lorenzoni Ruy
Escrevente Autorizado
Portaria 05/08

ATENDENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024620.YWV1208.00075
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Feito por _____

Conferido por _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5654	04	<i>[Signature]</i>

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 24/10/2012

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUI-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 24/10/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 05/11/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em, 06/11/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em, 07/11/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Funcionário _____
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 09/11/2012

Diretor / DAL / CMV

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 09/11/12

ASSINATURA

LEONARDO NUNES DE ALMEIDA
FUNÇ. FUNCIONÁRIO CMV
DISPOSIÇÃO

A sua Excelência
Vossa Senhoria
do Ofício Gab. 1562/2012
do Excmo. Sr. Diretor
Em 07.12.2012

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Recebi copia do ofício Gab. 1562
07/12/2012 Lauro Cypreste

ARQUIVADO
Em 07/12/2012
SEM EFEITO

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5654	05	

OF. PRE. DEL. Nº 193

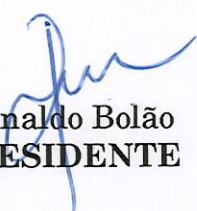
Vitória, 09 de novembro de 2012.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 5654/12, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 239/12, de autoria do Sr. Vereador **Eliézer Tavares**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


**Reinaldo Bolão
PRESIDENTE**

Ao
Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

LNA.

Processo: **7743061/2012** Prioridade: **NORMAL**
Data: 19/11/2012 Hora: 17:22
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMACOES REFERENTES A LOGRA
DOUROS
Documento: OFICIO - 193/2012
Destino: **SECOP/SUB-RI**
Volume: 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Processo	Folha	Assinatura
5654	06	[Assinatura]

GAB/1562

Vitória, 03 de dezembro de 2012

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 239/12, de autoria do Vereador Eliézer de Albuquerque Tavares, encaminho ofício nº 813/12, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Reinaldo Matiazzi

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7743061/12 - PMV

5654/12 - CMV

vsn



Processo	Folha	Assinatura
5654	01	

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

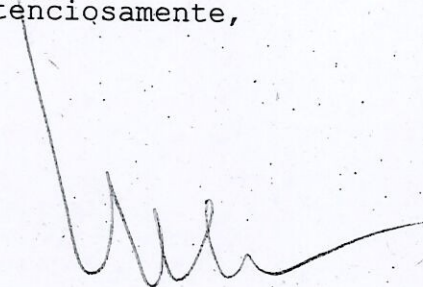
OFÍCIO Nº 813/2012 SEDEC/GAB

Vitória, 27 de novembro de 2012.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 7743061/2011, referente ao **Projeto de Lei nº 239/2012**, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o nº **5654/2012**, de autoria do Sr. Vereador **Eliézer Tavares**, informamos a V. Ex^a. que sugerimos o Veto referido Projeto de Lei, uma vez que, "Recuo de Bateria" não é Logradouro Público conforme a Lei nº 6080/2003.

Atenciosamente,


KLEBER PERINI FRIZZERA

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

JOÃO CARLOS COSER

Prefeito Municipal de Vitória

Rua Vitório Nunes da Motta, 220, CIAC, Itálo Batan Régis, Enseada do Suá,
Vitória, ES CEP: 29050-480, Telefone (27) 3135.1061 FAX 3135-1063
E-Mail: sedec@vitoria.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5654	08	RCA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA A VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 12 / 12 / 20 12

PRESIDENTE DA CMV

Regina Aguiar

Ao Sr. (Sra.),
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 13 / 12 / 20 12

Diretor DEL

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 14 / 12 / 2012

RCA

Regina Célia de Aguiar
Funcionária



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5654	09	RCA

REGIME DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 264 a 266 do Regimento Interno, Resolução nº 1722/98, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei nº 239/12 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 5654/12.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de dezembro de 2012

Reunião : 86 ° Sessão Ordinária
Data : 12/12/2012 - 18:09:04 às 18:09:49
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 11 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5654	10	PCA

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	Ademar Rocha	PTdoB	Não Votou	
2	Aloísio Varejão	PSDB	Sim	18:09:09
3	Dermival Galvão	PMDB	Não Votou	
4	Eliézer Tavares	PT	Sim	18:09:10
6	Fábio Lube	PDT	Sim	18:09:12
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	18:09:20
8	Luisinho	PDT	Sim	18:09:19
9	Max da Mata	PSD	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	18:09:45
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Sim	18:09:19
12	Reinaldo Bolão	PT	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
14	Sérgio Sá	PSB	Sim	18:09:19
16	Zecarlino	PT	Sim	18:09:16
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	18:09:39

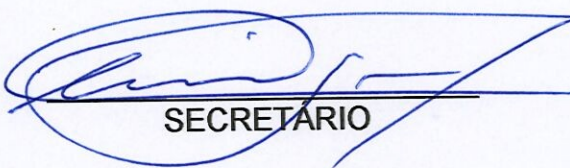
Totais da Votação :

SIM NÃO
10 0

TOTAL
10



PRESIDENTE



SECRETARIO



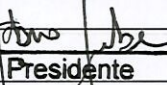
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

42 10500

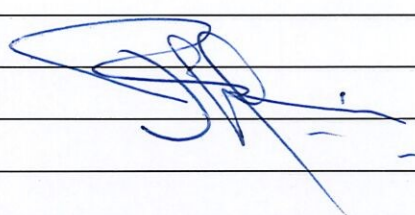
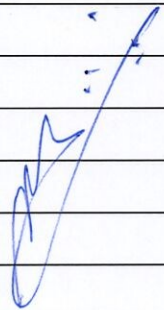
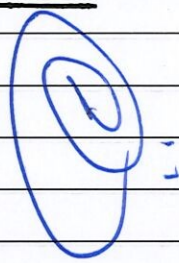
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5654	11	Rea.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de
Justiça pela Constitucionalidade e Legalidade

Em 12 / 12 / 200 12



Presidente

Reunião : 86 ° Sessão Ordinária
Data : 12/12/2012 - 18:10:51 às 18:11:20
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 9 Parlamentares

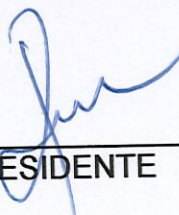
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5654	12	RG

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	Ademar Rocha	PTdoB	Não Votou	
2	Aloísio Varejão	PSDB	Sim	18:10:55
3	Dermival Galvão	PMDB	Não Votou	
4	Eliézer Tavares	PT	Sim	18:10:59
6	Fábio Lube	PDT	Sim	18:11:04
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	18:11:01
8	Luisinho	PDT	Sim	18:11:04
9	Max da Mata	PSD	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Sim	18:11:00
12	Reinaldo Bolão	PT	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
14	Sérgio Sá	PSB	Sim	18:11:02
16	Zecarlino	PT	Sim	18:10:57
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

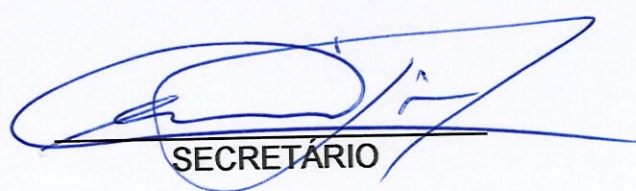
Totais da Votação :

SIM NÃO
8 0

TOTAL
8



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5654	13	Rea

OF.PRE. AUT. Nº 290

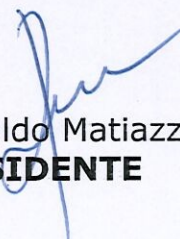
Vitória, 14 de dezembro de 2012.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 9.638/2012**, referente ao **Projeto de Lei nº 239/2012**, de autoria do Vereador **Eliézer Tavares** aprovado em Sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,


Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE

Sr.
Exmo. João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 5654/2012-CMV
Proc. Nº 7743061/2012-PMV
LC/rca.

Processo: **8410899/2012** Prioridade: **NORMAL**
Data: 17/12/2012 Hora: 17:03
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 290/2012
Destino: **SECOP/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5654	14	RCA

AUTÓGRAFO DE LEI N° 9.638

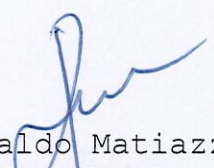
A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 239/2012**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

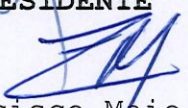
Denomina o Recuo de Bateria no Sambão do Povo.

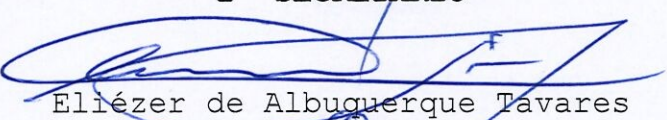
Art. 1°. Fica denominado **Mestre Aloísio Paru** o Recuo de Bateria localizado no Sambão do Povo situado na Avenida Dário Lourenço de Souza, em Mário Cypreste.

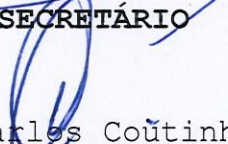
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de dezembro de 2012.


Reinaldo Matiazzi
PRESIDENTE


José Francisco Maio Filho
1° SECRETÁRIO


Eliézer de Albuquerque Tavares
2° SECRETÁRIO


Luis Carlos Coutinho
3° SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5654	15	

Sr. Diretor

Encaminhado para expediente externo

O Veto total posto ao

Autógrafo de Lei nº 9.638/12 em anexo.

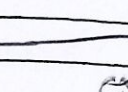
Em, 04 / 02 / 2013


Edmilson Lucena Filho
Assistente Administrativo
Mar. 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 07 / 02 / 2013

DIRETOR/DEL


Lauro Cyrreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

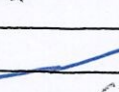
Em, 07 / 02 / 2013

Presidente da Sessão

Ao Serviço de Apoio às Comissões, para
encaminhar a Comissão de Justiça afim
de apreciar o VETO TOTAL.

Em, 14 / 02 / 2013

Diretor do DEL


Lauro Cyrreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5654	16	

GAB/049

Vitória, 10 de janeiro de 2013

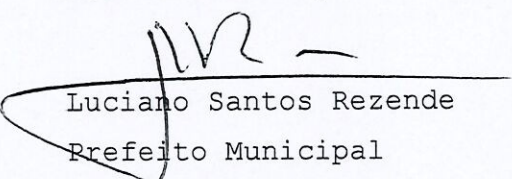
Senhor Presidente:

Encaminhado através do Ofício nº 290/12, dessa Presidência, cientifiquei-me do Autógrafo de Lei nº 9.638/12, originário do Projeto de Lei nº 239/12, de autoria do então Vereador Eliézer de Albuquerque Tavares, que denomina o recuo de bateria no Sambão do Povo.

Em conformidade com o ofício nº 863/12, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, e Parecer nº 23/13, da Procuradoria Geral do Município, veto a matéria em sua totalidade, usando da competência que me é delegada no Art. 113, inciso IV, e na forma do que dispõe o § 2º, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Renovando meus protestos de consideração para com os postulantes dessa Egrégia Casa de Leis, espero o apoio para manutenção do veto apostado.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Reinaldo Matiazzi

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.8410899/12 - PMV

5654/12 - CMV

stn



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5654	17	

05

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 023/2013

Processo nº: 8410899/2012

Requerente: Câmara Municipal de Vitória

Secretaria Consulente: SECOP

Assunto: Autógrafo de Lei

À SECOP/GAB,
Sr. Secretário,

RELATÓRIO

Os autos vieram a esta Procuradoria para análise e manifestação jurídica em face do AUTÓGRAFO DE LEI Nº 9.638/2012 referente ao Projeto de Lei nº 239/2012, de autoria do Vereador Eliezer Tavares, aprovado em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2012, constante de fls. 02, cuja ementa é a seguinte: "Denomina o Recuo de Bateria no Sambão do Povo" que passará a ser intitulado de Mestre Alúcio Paru.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO e CONCLUSÃO

Consta dos autos manifestação da SEDEC informando que o local que se pretende denominar não é logradouro público, bem como existe manifestação da SEMAD que a área encontra-se sob o domínio do município de vitória sem possuir

documentação. Isto posto, considerando que o referido logradouro não existe, impossível sancionar projeto de lei que destina-se a nominá-lo.

Cumprе ressaltar que, ainda que fosse logradouro público, o referido autógrafa não poderia ser sancionado ante a ausência dos requisitos legais abaixo especificados:

A Lei Municipal nº 6.080/2003, que "Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória", estabelece em seus arts. 41 e 43 o regramento que deve ser seguido para que um determinado logradouro receba uma denominação oficial, nos termos seguintes, *verbis*:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PUBLICA
5654	18	

"Art. 41. As proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - indicação do bem público a ser denominado elaborado através de croquis utilizando a base cartográfica do município;(grifamos)

II - justificativa para a escolha do nome proposto, incluindo breve histórico, no caso de nome de pessoa;

III - certidão de óbito referente ao nome proposto, no caso de denominação com nome de pessoa, sendo isento, quando se tratar de pessoa ilustre conhecida no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional". (grifamos)

"Art. 43. Na escolha dos nomes de bens públicos municipais deverão ser observados os seguintes critérios:

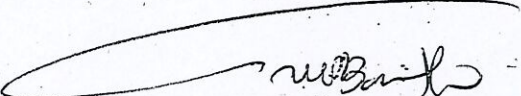
I - no caso do nome de pessoas, este recairá sobre aquelas falecidas e que tenham se distinguido:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados a sociedade;
- b) por sua cultura e projeto em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heróicos e/ou edificantes".

Em face do exposto, ante a ausência de requisitos legais, especialmente por não se tratar de logradouro público, opinamos pelo veto total do Autógrafo de Lei nº 9638/2012, referente ao Projeto de Lei nº 239/2012 com fulcro no art. 83, § 2º, da LOMV.

É o parecer, S.M.J.

Vitória-ES, 08 de janeiro de 2013.


FREDERICO M. F. DE PAIVA BRITTO

Procurador Geral

OAB-ES nº 8.899



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5654	19	15

07

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

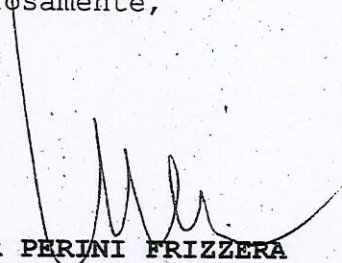
OFÍCIO Nº863/2012 SEDEC/GAB

Vitória, 19 de dezembro de 2012.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº8410899/2012, referente ao **Autógrafo de Lei nº9.638/2012, Projeto de Lei nº239/2012** de autoria do Sr. Vereador **Eliézer Tavares**, sugerimos a V. Ex^a. o veto do referido autógrafo de lei, tendo em vista que o referido projeto de lei quando foi apreciado pela SEDEC recebeu parecer desfavorável, uma vez que o local em questão não é um logradouro público. Sugerimos ainda o encaminhamento a SEMAD/GAMP para análise.

Atenciosamente,


KLEBER PERINI FRIZZERA

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

JOÃO CARLOS COSER

Prefeito Municipal de Vitória

Rua Vitória Nunes da Motta, 220, CIAC, Italo Batan Régis, Enseada do Suá,
Vitória, ES CEP: 29050-480, Telefone (27) 3135.1061 FAX 3135-1063
E-Mail: sedec@vitoria.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5654	20	Eva

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador.....*Marcelão*.....

.....para relatar

Em *20* / *02* / *2013*

[Signature]
Presidente

*AO SERVIR DE APOIO À COMISSÃO,
SEGUO PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO.
Em 28/02/2013*



[Signature]
Marcelão
Vereador - PT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5654	21	Eva

Vereador
Marcelão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 239/2012

Processo nº 5654/2012

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do então Vereador Eliézer Tavares que denomina "Mestre Aloízio Paru" o Recuo da Bateria no Sambão do Povo em Vitória.

A matéria tramitou nesta Casa em regime de urgência, sendo aprovada pelo Plenário por unanimidade na sessão ordinária do dia 12 de novembro de 2012.

Foi redigido o Autógrafo de Lei nº 9.638/2012 que seguiu para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Em 10 de janeiro de 2013 o Chefe do Executivo vetou totalmente a matéria, baseando-se em Parecer da D. Procuradoria Geral do Município (PGM). O veto sustenta-se no fato de que o que se pretende denominar não se trata de logradouro público.

Em 20 de fevereiro de 2013 o processo foi recebido em nosso gabinete para a emissão de parecer sobre a manutenção ou rejeição do veto apostado, nos termos do art. 40, I da Resolução 1722/98 (Regimento Interno).

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5654	22	E. J.

Vereador
Marcelão

II – PARECER DO RELATOR

A matéria ora em exame pretende denominar o “Recuo da Bateria” localizado no Sambão do Povo, nesta Capital. Pretende a proposta fazer uma justa homenagem a um dos grandes nomes do samba em nosso Estado.

Todavia, ainda que louvável a ideia da proposta, o local que se pretende denominar não se trata de logradouro público. Segundo informações da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade – SEDEC, não existe registro do local.

Assim, não cumpre o Projeto de Lei os requisitos previstos na Lei 6080/2003 (Código de Posturas e Atividades Urbanas do Município de Vitória), sobretudo em seus artigos 41 e 43.

Destarte, entendemos correto o posicionamento do Executivo municipal quando vetou a Lei em apreço, vez que eivada de ilegalidade.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entendendo, S.M.J., haver vício na proposta apresentada e aprovada por esta Casa de Leis, opinamos pela ilegalidade da matéria, razão pela qual somos pela **MANUTENÇÃO DO VETO** aposto ao Projeto de Lei nº 239/2012.

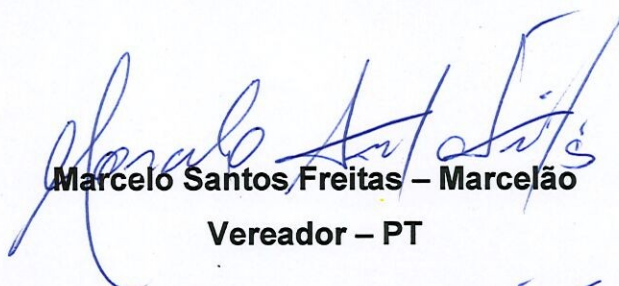
É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5654	23	Eva

Vereador
Marcelão

Palácio Atílio Vivacqua, em 28 de janeiro de 2013.


Marcelo Santos Freitas – Marcelão

Vereador – PT

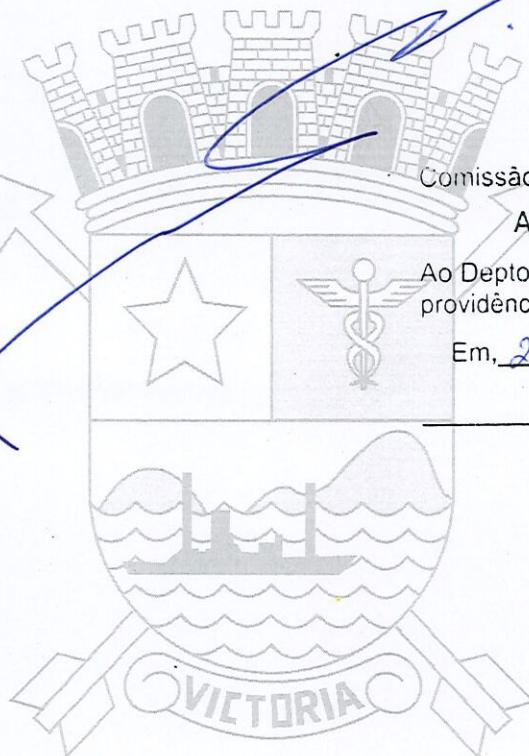
Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 21 / 03 / 2013

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5654	24	Em

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 22/03/2013


Jacqueline Rocha F. Freitas
Secretária das Comissões Permanentes

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 25/03/2013

Rita Pratti
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	ROBRICA
264	05	10

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
047/2013

PROCESSO	5654/2012
PROJETO DE LEI	239/2012
EMENTA	Denomina “Mestre Aloízio Paru” Recuo de Bateria no Sambão.
INICIATIVA	ELIEZER TAVARES
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Manutenção do Veto

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 25/05/2013

PRESIDENTE

Mantido Veto Total por 05 x 04 votos
Encaminha-se ao DEL para comunicar ao Executivo.

Em 15/05/2013

Presidente da Câmara

AO SR. (SRA.), _____
PARA COMUNICAR POR OFÍCIO AO EXECUTIVO
A MANUTENÇÃO DO VETO AO PROJETO DE LEI
QUE TRATA O PRESENTE PROCESSO.

EM 17 / 105 / 2013

DIRETOR DEL

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 17 Oct 2013

ASSINATURA

Em. 28/05/2013
Câmara Municipal de Vitória

Matéria : Veto Total ao Projeto de Lei nº 239/2012

Reunião : 36º Sessão Ordinária
Data : 15/05/2013 - 18:47:33 às 18:48:33
Tipo : Secreta
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 9 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
565 M	07	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Secreto	18:47:42
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Secreto	18:47:42
8	Luisinho	PDT	Secreto	18:47:54
18	Luiz Emanuel	PSDB	Secreto	18:48:04
24	Luiz Paulo Amorim	PSB	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Secreto	18:47:49
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Não Votou	
23	Rogerinho	PHS	Secreto	18:47:38
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Secreto	18:48:15
20	Wanderson Marinho	PRP	Secreto	18:47:43
15	Zezito Maio	PMDB	Secreto	18:47:50

Totais da Votação :

SIM
5

NÃO
4

TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5654	08	

OF.PRE.VT. Nº 077

Vitória, 17 de maio de 2013.

Assunto: **Comunicação.**

Senhor Prefeito,

Comunico que a Câmara, em sessão realizada no dia 15 de maio do corrente exercício, ***manteve o veto total*** apostado por V.Exa. ao **Projeto de Lei nº 239/2012**, de autoria do ex-Vereador **Eliézer Tavares**, referente ao **Autógrafo de Lei nº 9.638/2012**.

Atenciosamente,

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. nº 5654/2012 - CMV
Proc. nº 8410899/2012 - PMV
LC/fsc.

Protocolado: **9026/2013**

JUNTADA

Data: 21/05/2013 Hora: 09:56

Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL

Órgão Destino: **SEMAD/GAL/CPA/EPG**

Assunto: COMUNICA QUE MANTEVE O VETO TO

Documento: OFICIO

Número Documento: 077/2013



Obs: Max.5 andamentos. Prazo de arquivo 2 anos, após eliminar.